



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



L E I Nº. 158/62

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 1962.

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar de R\$ 645.936,00 (Seiscentos quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, na importância de R\$ 645.936,00 (Seiscentos quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis cruzeiros) como reforço às dotações orçamentárias do Município de Guaíra, referente ao exercício de 1962, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO = DESCRIMINACÃO

6.1/8.63.1 SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Serviços Urbanos:..... R\$ 1.240,00

2.1/8.63.4 DESPÊSAS DIVERSAS

a) Outras Despesas:..... R\$ 31.454,00

8.1/8.81.3 Combustíveis e Lubrificantes:... R\$ 24.407,00

8.2/8.82.3 a) Combustíveis, Lubrificantes e outras despesas:..... R\$ 86.534,00

9.4/8.99.4 DESPÊSAS EVENTUAIS

Despesas Diversas

b) Assinatura de Diário e Jornais R\$ 76.140,00

c) Assinatura de Revistas, etc.:... R\$ 30.960,00

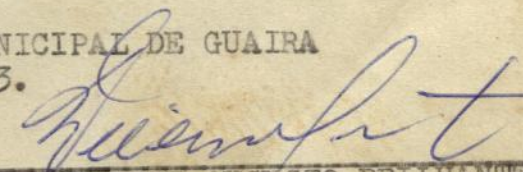
9.5/8.99.4 II-Serviço Eleitoral:..... R\$ 395.201,00

Total do Crédito Suplementar:... R\$ 645.936,00

Artº. 2º. - Como recurso para a cobertura do presente crédito, o Executivo Municipal, poderá lançar mão do excêso de arrecadação, proveniente do Imposto de Transmissão de Propriedade Imobiliária - "inter-vivos", recebidos no corrente exercício.

Artº. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM, 15 DE DEZEMBRO DE 1963.


VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal